Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R 15.0.16 8.

LEI Nº 1.079, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1.970

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aberto no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ ------- 3.699,62 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), para pagamento da diferença verificada na execução, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo, dos serviços de pavimentação no trecho urbano que constitui segmento do acesso à sede do Município, em demanda à Via Marechal Rondon.

ARTIGO 2º -- O crédito de que trata o Artigo - anterior correrá por conta da verba 110/4.1.1.0.9.9 - Obras Públicas - 02 - Serviços de pavimentação asfáltica, do orçamento - municipal vigente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e setenta.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e setenta, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente